



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**Comissão Intergestores Regional Vale do Arinos**

**Resolução Nº 008 da Comissão Intergestores Regional – CIR Vale do Arinos de 23 de julho de 2021**

**Dispõe sobre a aprovação da proposta de custeio no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com recursos de Emenda parlamentar Estadual nº 102, para Custeio para Atendimento da Saúde no município de Tabapora, situado na Região de Saúde Vale do Arinos do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO VALE DO ARINOS, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

- I. **O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- II. **A Lei Estadual Nº 10.587, de 09 de agosto de 2017**, dispõe sobre a regulamentação das emendas parlamentares, previstas no art. 164 da Constituição do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;
- III. **A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2020**, Capítulo IV, Seção III: Das Emendas Parlamentares;
- IV. **A Emenda Constitucional Nº 82/2018**, acrescenta e revoga dispositivos do art. 164 da Constituição do Estado de Mato Grosso;
- V. **A Resolução CIB Nº 139 de 19 de novembro de 2015**, que dispõe sobre a pactuação de Emendas Federais e/ou Estaduais para implementação da Rede de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso;
- VI. **A NOTA TÉCNICA Nº 001/2020/GBEX/SES/MT**, referente as Emendas Parlamentares Estaduais e Federais, quanto as documentações emitidas pelas Comissões Intergestores Regionais – CIR's do Estado de Mato Grosso;
- VII. **A Resolução Nº 05 de 13 de julho de 2021**, do CMS de Tabapora que dispõe sobre a aprovação da aplicação do valor total da emenda de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para Custeio de Ações da Atenção Básica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar aplicação de Emenda Parlamentar Estadual nº 102/2021 no valor no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para Custeio de Ações da Atenção Básica do município de Tabapora, situado na Região de Saúde Vale do Arinos do Estado de Mato Grosso.**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**Comissão Intergestores Regional Vale do Arinos**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juara 23 de julho de 2021.

Coordenadora do CIR VALE DO ARINOS

Veronice Maria Barbosa

Vice Regional do COSEMS

Maisa Figueiredo de Sousa